



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL N° 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024
- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS -**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

FÁBIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, sita à Avenida Guilherme Winter, nº 65, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 021/2023, e demais legislação aplicável, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às 09 horas, do dia 27 de MARÇO de 2024.

01 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: **27/03/2024**

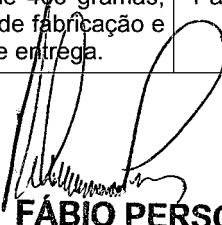
HORÁRIO: **09 horas**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

02 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO LOCAL DE ENTREGA

Constitui objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais de educação infantil, ensino fundamental, contraturno e Secretaria de Educação conforme as condições, as quantidades, as descrições e as exigências estabelecidas neste Edital. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens forem do seu interesse.

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Referência Unitário
1	1.500 - 2.500	Achocolatado em pó - ingredientes cacau, açúcar mascavo e baunilha, sem sal. Tipo de preparo instantâneo, embalagem plástica, transparente, resistente, fechada com olsa reforçada e íntegra, pacote de 400 gramas, constando nas informações nutricionais. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$ 10,00


FÁBIO PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

2	150 - 250	Achocolatado em pó diet , sem açúcar, enriquecido com vitaminas, tipo de preparo instantâneo, embalagem lata ou pacote de 210 gramas, constando na informação nutricional mínimo de 2% de proteínas na VD (valores diários de referência em uma dieta de 2500 calorias); Ingredientes: cacau solubilizado e sal, com aromatizante natural reforçado de baunilha. Rendimento: 53 porções de 200 ml. Composição centesimal aproximada: energia 393 kcal, proteínas 3,7g, gorduras 1,6g, carboidratos 91,0g, vitamina A 3.000UI, vitamina B1 0,6mg, vitamina 0,90 mg, vitamina B6 1,20mg. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Estar inscrito no SIF e DINAL.	Pacote	R\$ 24,90
3	1.500 - 2.500	Achocolatado em pó , enriquecido com vitaminas, tipo de preparo instantâneo, embalagem lata ou pacote de 400 gramas, constando na informação nutricional mínimo de 2% de proteínas na VD (valores diários de referência em uma dieta de 2500 calorias); Ingredientes: açúcar, cacau solubilizado e sal, com aromatizante natural reforçado de baunilha. Rendimento: 53 porções de 200 ml. Composição centesimal aproximada: energia 393 kcal, proteínas 3,7g, gorduras 1,6g, carboidratos 91,0g, vitamina A 3.000UI, vitamina B1 0,6mg, vitamina 0,90 mg, vitamina B6 1,20mg. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Estar inscrito no SIF e DINAL.	Pacote	R\$ 10,90
4	300 - 500	Açafrão da terra ou cúrcuma - ingredientes raiz de açafrão ou cúrcuma moída, sem adição de outros ingredientes. Embalagem transparente de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Pacote	R\$ 8,00
5	500 - 1.000	Açúcar mascavo - obtido da concentração do caldo-de-cana ao natural, peneirado, em embalagem de 500g com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 7,59
6	200 - 400	Água mineral 1,5 litros - natural, sem gás.	Unidade	R\$ 2,75
7	3.000 - 5.000	Água mineral 200ml - natural, copo, sem gás.	Unidade	R\$ 1,50
8	3.000 - 5.000	Água mineral 500ml - natural, sem gás.	Unidade	R\$ 1,75
9	200 - 300	Ameixa preta seca sem caroço - embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, pesando entre 200/500gr	Kg	R\$ 45,00
10	800 - 1.000	Amendoim sem casca - tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 400g. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 8,00
11	200 - 800	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, pacote 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 6,00
12	500 - 1.000	Arroz integral - classe longo, fino, tipo I, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	R\$ 7,90
13	2.500 - 5.000	Arroz parboilizado tipo 1 - classe longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	R\$ 6,90

FÁBIO PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

14	3.000 - 6.000	Arroz tipo 1 - classe longo, polido, branco, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	R\$ 6,90
15	300 - 500	Aveia em flocos - finos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 8,00
16	500 - 8.000	Biscoito amanteigado - sabor leite. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g, com prazo de validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	Pacote	R\$ 9,00
17	500 - 1.000	Biscoito cream cracker integral - SEM LACTOSE - Contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, açúcar, sal, fibra, emulsificante lecitina de soja, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. SEM lactose e SEM proteína do leite. Contém glúten. Pacotes de 200g. Devem estar acondicionados em embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, lacrada, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 18,00
18	2.500 - 5.000	Biscoito de leite - Contendo farinha de trigo, amido de milho, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 330g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 6,50
19	500 - 1.000	Biscoito de leite - SEM LACTOSE - Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). SEM colesterol, SEM lactose e SEM proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Pacotes de 400g. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 18,00
20	250 - 500	Biscoito salgado cracker com gergelim - com gergelim. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 330g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 8,90
21	250 - 500	Biscoito salgado cracker integral - integral. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 6,50
22	1.000 - 2.000	Biscoito sortido - biscoito doce, sabores amanteigado, chocolate. Devem estar acondicionados em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrado, pacote de 330g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 7,90

FÁBIO PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

23	2.500 - 5.000	Bolacha doce, tipo "Maria" - farinha fortificada com ferro e ácido fólico. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 7,30
24	700 - 1.000	Bolacha doce, tipo "Maria", aveia e mel - com farinha fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, mel, aveia em flocos, farinha integral de centeio, farinha de arroz, semente de linhaça, semente de gergelim. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 10,50
25	300 - 1.000	Bolacha doce, tipo "Maria", sabor chocolate - farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho, corante de caramelo IV (INS 150d), fermento químico (INS 500ii e 503ii), sal, cacau em pó, estabilizante (INS 322), aroma artificial de chocolate, acidulante (INS 270) e melhorador de farinha (INS 223). Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 6,50
26	2.500 - 5.000	Bolacha salgada, tipo "Água e Sal" - inteira, firme, secas. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 6,50
27	400 - 600	Cacau em pó - solúvel, sem açúcar, embalagem pesando entre 200/500g.	Kg	R\$ 16,00
28	500 - 1.000	Café em pó 500g , torrado e moído, embalado à vácuo. Com selo de qualidade ABIC. Pacotes de 500g. Com data de fabricação e validade superior a 06 meses na entrega.	Pacote	R\$ 18,90
29	150 - 300	Canela moída - pote de 28g.	Pote	R\$ 6,40
30	100 - 200	Canjica - mistura em pó para o preparo de canjica, enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 4,90
31	2.500 - 5.000	Cereal matinal de milho - Flocos crocantes de milho integrais. Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	R\$ 9,00
32	1.000 - 2.000	Chá sabor camomila - caixa com 10 sachês de 10g.	Caixa	R\$ 4,90
33	1.000 - 2.000	Chá sabor endro - pacote de 20g.	Pacote	R\$ 5,00
34	1.000 - 2.000	Chá sabor erva doce - caixa com 10 sachês de 15g.	Caixa	R\$ 5,00
35	1.000 - 2.000	Chá sabor hortelã - caixa com 10 sachês de 10g.	Caixa	R\$ 5,00
36	150 - 300	Cravo da Índia - potes de 15g.	Pote	R\$ 5,50
37	500 - 1.000	Doce de leite - Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, leite em pó integral xarope de glicose, amido de mandioca, lactase, regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio, estabilizante citrato de sódio e aroma artificial de baunilha. Embalagem de 2 kg , hermeticamente vedada, validade superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Pote (2kg)	R\$ 48,00



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

38	500 - 800	Ervilha em conserva - Ingredientes: ervilha, água, sal. Embalagem de lata de 170g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Validade mínima - 6 meses a contar da data da entrega.	Unidade	R\$ 4,00
39	1.000 - 2.500	Extrato de tomate - simples, concentrado, sem conservantes. Ingredientes: polpa de tomate e sal. Embalagem sachê de 340g, com identificação de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	R\$ 4,90
40	100 - 200	Farinha de mandioca - seca, fina. Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 5,00
41	500 - 800	Farinha de milho, classe média, tipo 1, amarela, de mesa, pacote de kg. Embalagem plástica, livre de parasitas, substâncias nocivas, contendo prazo de validade aproximado, de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	R\$ 5,50
42	100 - 200	Farinha de rosca - isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pacotes de 1kg.	Kg	R\$ 7,90
43	2.000 - 4.000	Farinha de trigo especial - com 100% de trigo integral, glúten natural de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem aditivos químicos. Devem constar na embalagem as instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade mínimo 120 dias. Inscrição no Ministério da Saúde. Fardo em embalagem plástica transparente e resistente. Pacotes de 1 kg.	kg	R\$ 4,95
44	200 - 500	Farinha de trigo Integral - Composta pelos componentes do grão de trigo, inclusive a casca e o germe e os nutrientes do grão de trigo, como as fibras solúveis e insolúveis, o ferro, o fósforo e o magnésio. Devem constar na embalagem as instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade mínimo 120 dias. Inscrição no Ministério da Saúde. Fardo em embalagem plástica transparente e resistente. Pacotes de 1 kg.	Kg	R\$ 5,90
45	100 - 200	Farinha especial SEM GLÚTEN - Composta por farinha de arroz, amido de milho, polvilho doce e espessante goma xantana. Não contém glúten. Não contém sódio. Não contém leite. Não contém lactose. Não contém ovos. Não contém soja. Não contém açúcar. Devem constar na embalagem as instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade mínimo 120 dias. Inscrição no Ministério da Saúde. Pacotes de 1 kg.	kg	R\$ 18,00
46	150 - 300	Farinha láctea - enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem sachê 210g , vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	R\$ 9,00
47	1.000 - 2.000	Feijão cor - grupo 1, tipo 1, novo, de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, embalagem plástica transparente e resistente, com solda reforçada e íntegra. Registro no MA. Pacote de 1 kg. Prazo de validade de 06 meses.	Kg	R\$ 9,90
48	1.500 - 3.000	Feijão preto - grupo 1, tipo 1, novo, de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, embalagem plástica transparente e resistente, com solda reforçada e íntegra. Registro no Ministério da Agricultura. Pacotes de 1 kg, com prazo de validade de 06 meses.	Kg	R\$ 9,90
49	1.500 - 3.000	Fermento químico em pó seco - para bolo, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Envelope com 11g e data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 ano.	Pacote	R\$ 1,30
50	300 - 500	Fermento seco para pão - biológico, seco, de preparo instantâneo. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalado em pacote de 500g, hermeticamente fechada (vácuo), aluminizado. Prazo de validade de, no mínimo 01 ano.	Pacote	R\$ 26,40



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

51	200 - 500	Flocos de três cereais - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico e vitaminas. Embalagem: Sachê, vedado, com 210g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	R\$ 9,00
52	500 - 800	Granola tradicional - sem açúcar, embalagem transparente de 500g	Pacote	R\$ 19,00
53	300 - 600	Leite condensado - embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	R\$ 6,00
54	200 - 500	Leite tipo longa vida de soja, embalagem de litro, tipo tetra pak, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Com 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	Litro	R\$ 8,90
55	500 - 800	Leite tipo longa vida desnatado, embalagem de litro, tipo tetra pak, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	Litro	R\$ 5,99
56	30.000 - 35.000	Leite tipo longa vida integral, embalagem de litro, tipo tetra pak, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	Litro	R\$ 5,99
57	500 - 1.000	Leite tipo longa vida sem lactose, embalagem de litro, tipo tetra pak, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	Litro	R\$ 6,99
58	500 - 800	Lentilha, pacote de 500gr, classe graúda, tipo 01, nova, de primeira qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote	R\$ 8,90
59	200 - 500	Margarina vegetal, elaborada com água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, estabilizantes, lecitina de soja e monoglicerídeos, conservador sorbato e potássio, acidulante ácido lático, antioxidante ácido cítrico, corante beta-caroteno, 15.000UI de vitamina A/kg e aroma de manteiga. Com sal. Cor, odor e sabor próprio sem ranço. Embalada em frascos plásticos com tampa com fechamento sob ligeira pressão. Potes plásticos de 500 gramas. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 1 ano.	Pote	R\$ 7,90
60	500 - 800	Massa alimentícia com ovos para sopa tipo "cabelo de anjo" - Com ovos para sopa tipo cabelo de anjo, pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$ 6,95
61	250 - 500	Massa alimentícia com ovos para sopa tipo letrinhas, pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ovos, glúten natural de trigo, betacaroteno entre 2000 e 4000 UI de Pró-vitamina "A" por quilograma de massa. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	Pacote	R\$ 6,50
62	800 - 1.500	Massa caseira - Massa alimentícia com ovos tipo caseira, pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	Pacote	R\$ 6,99



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

63	800 - 1.500	Massa tipo parafuso - Com ovos, tipo parafuso, pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$ 4,95
64	800 - 1.500	Massa tipo parafuso com vegetais - Tipo parafuso com vegetais, pacote de 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro, tomate desidratado, espinafre desidratado. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$ 6,00
65	400 - 500	Massa tipo parafuso integral - Tipo parafuso integral, pacote de 500g. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, rica em fibras. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$ 5,90
66	100 - 200	Mel de abelhas , em embalagem fechada, com prazo de validade, e com registro no Ministério da Agricultura (SIF).	Kg	R\$ 39,50
67	400 - 800	Melado - de cana-de-açúcar. Embalagem de 400g, hermeticamente vedada, validade superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Pote	R\$ 7,90
68	500 - 800	Milho verde em conserva - Ingredientes: milho, água, sal, sem conservantes. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, peso 170g. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar da data de entrega.	Unidade	R\$ 4,90
69	150 - 200	Mucilon de arroz - cereal infantil de arroz, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230gr do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	R\$ 9,00
70	150 - 200	Mucilon de arroz e aveia - cereal infantil de arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparo a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230gr do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	R\$ 9,00
71	150 - 300	Noz moscada - moída, pote de 30g. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	Pote	R\$ 6,40
72	1.100 - 2.500	Óleo de soja - características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900ml, íntegra. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	R\$ 9,00
73	150 - 200	Pipoca - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas e matéria terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$ 5,90
74	300 - 600	Polvilho azedo - Ingredientes: Polvilho azedo. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra, contendo peso líquido de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	R\$ 13,00
75	80 - 120	Queijo ralado parmesão - pacote de 40g. Embalagem plástica, resistente com solda reforçada e íntegra, com registro no MA, SIF/SISPOA, com validade na entrega, de no mínimo 6 meses.	Unidade	R\$ 4,90



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

76	40 - 100	Sagu tipo 1 - sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glútem. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra, pacote de 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$ 7,00
77	500 - 1.000	Sal, refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	R\$ 2,90
78	400 - 800	Schmier de frutas - colonial, embalagem em pote plástico, hermeticamente fechada, contendo 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Pote	R\$ 7,00
79	50 - 100	Schmier de frutas diet - sem adição de açúcar. Embalagem em pote plástico, fechada, contendo 230gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Pote	R\$ 10,90
80	150 - 200	Torrada integral - pacote 160gr. Com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja. Com prazo de validade maior que 2 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$ 7,00
81	150 - 200	Torrada multigrãos - pacote 160gr. Com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar, linhaça dourada, linhaça marrom, sal quinoa, aveia, extrato de malte, açúcar invertido, farinha de centeio integral, farinha de cevada, gergelim, fécula de mandioca, amido de milho, com traços de amendoim, avelã, castanha, derivados de soja, leite e derivados, com validade superior a dois meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$ 7,00
82	300 - 500	Vinagre branco 750ml, de álcool, índice de acidez 4%, pasteurizado, embalado em frascos plásticos com volume de 750ml. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de entrega.	Unidade	R\$ 3,50

2.1 Após a etapa de lances, definidos os vencedores, com Menores Preços por Item, deverão as empresas vencedoras dos Itens 01, 02, 04, 05, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 37, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 72, 74, 75, 78 e 81, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado por meio de ata do pregão, conforme dispõe o art. 41, inciso II da Lei 14.133/2021, entregar as amostras. As amostras serão submetidas a avaliação da nutricionista Niviane Zimmer de Carvalho, devendo emitir laudo justificando sua decisão. Caso a a(s) amostra(s) da(s) empresa(s) com menor valor por Item não seja(m) aprovada(s), será convocado o próximo colocado, e assim sucessivamente, tendo este(s) o mesmo prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da(s) amostra(s) a contar da data de divulgação do resultado.

2.2 Os Itens deverão ser entregues em conformidade à planilha fornecida pela nutricionista da Prefeitura Municipal de Bom Princípio/RS, com periodicidade semanal.

2.3 As entregas dos Itens, objeto desta licitação, deverão ser feitas nos endereços especificados e listados no **Anexo II**.

03 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta ata correrão a conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

FÁBIO PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0202.2511 Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1551)

Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (4505)

Recurso: 550 - Transferência do Salário-Educação (1010 - Sal.Educ.)

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0202 PROGRAMA NÓS SOMOS O AMANHÃ NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0202.2021 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2503)

Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2524)

Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (31 - FUNDEB)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (4503)

Recurso: 550 - Transferência do Salário-Educação (1010 - Sal.Educ.)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2504)

Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (2000 - Merenda Escolar)

12.365 Educação Infantil

12.365.0201 PROGRAMA NÓS SOMOS O AMANHÃ NA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0201.2021 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2239)

Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2240)

Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (31 - FUNDEB)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (4504)

Recurso: 550 - Transferência do Salário-Educação (1010 - Sal.Educ.)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (594)

Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (2000 - Merenda Escolar)

04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, até o horário estipulado para o início da sessão, conforme dispõe o Item 01 deste Edital.

4.2. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

FÁBIO PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

4.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.5. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresa suspensa de contratar com o Município de Bom Princípio/RS;
- b) empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- d) Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

05 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Bom Princípio/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca dos itens cotados, valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no Item 01.

6.1.1 - A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico e deverá conter a descrição dos produtos ofertados.

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - O item de propostas que eventualmente contemplem descrições que não correspondam às especificações contidas no Item 02 – Do objeto da licitação e do local de entrega – deste Edital serão desconsideradas.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente sob pena de desclassificação:

a) preço unitário e total para o item licitado, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca do item cotado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, despesas com custo, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) Substituição, em prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, posterior comunicação do fiscal do contrato, os itens que não atenderem as condições de qualidade e de conformidade com o Item 02 – Do objeto da licitação e do local de entrega;

6.6 - Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7 - A nota de empenho estará disponível no Portal da Transparência, após a homologação.

6.8 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.9 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.10 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

6.11 - Os preços cotados são irreajustáveis.

07 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

08 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

8.3 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

Observação: em qualquer caso, ocorrendo duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Art. 60 da Lei 14.133/2021.

8.5 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

8.6 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.7 - Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no Item 11 no prazo máximo de até 02 (duas) horas através do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada de todos os documentos solicitados no Item 11, no prazo de até 03 (três) dias úteis, caso houver documentos sem assinatura digital ou autenticação eletrônica.

8.7.1 - A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

09. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

10.3 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.4 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará ao respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.6 – Serão automaticamente desclassificadas todas as propostas que excederem aos valores estipulados no Item 02 – Do objeto da licitação e do local de entrega – por item.

10.7 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços pelo menor preço por Item. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço por Item.

10.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

10.9 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.1.1 - Habilidade Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

11.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Fiscal, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do cadastro.

11.1.4 - Declarações

- a) Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.
- b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.
- c) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- d) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deste Edital, deverá apresentar, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

Observação: Conforme disposto no Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, “A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

11.2 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, ao atendimento do item 11.1.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.3 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada 01 (uma) única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4 - Ocorrendo a situação prevista no item 11.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

11.5 - O benefício de que trata o item 11.2 não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

11.6 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.2, implicará na inabilitação do licitante.

11.7 - Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, de acordo com o Item 11 deste Edital.

11.8 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

11.9 - A apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos no presente edital é de caráter obrigatório e o seu descumprimento ensejará a inabilitação automática da licitante.

11.10 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação e, assim sucessivamente, cabendo ao pregoeiro a análise das propostas que atendam ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no Art. 164 da Lei 14.133/2021.

12.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13 - DAS AMOSTRAS

13.1 - As empresas vencedoras dos Itens 01, 02, 04, 05, 09, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 37, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70, 72, 74, 75, 78 e 81 deverão, em até 03 (três) dias úteis da publicação da classificação, entregar amostras daqueles Itens, as quais passarão por avaliação, conforme disposto no Art. 17, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - As análises das amostras serão realizadas por nutricionista do Município de Bom Princípio/RS, que emitirá certificado de aprovação.

13.3 - Na hipótese de reprovação das amostras ou de não apresentação dos Itens no prazo estabelecido no item 13.1, a(s) empresa(s) com amostras reprovadas será(ão)



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

desclassificada(s). Nesta hipótese será chamada a empresa que houver ofertado o segundo Menor Preço por Item na etapa de lances, dando-se ao novo vencedor, o mesmo prazo de 03 (três) dias úteis para a entrega das amostras, e assim sucessivamente.

13.4 - Da decisão que reprovar as amostras não caberá recurso administrativo.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente, conforme disposto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

14.2 - Os recursos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo, vedado qualquer outra forma de encaminhamento.

14.3 - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo. O deferimento do pedido de recurso importará a validação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação do objeto.

14.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

14.6 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

14.7 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

14.8 - Pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados junto ao setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Bom Princípio/RS, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme disposto no Art. 164 da Lei 14.133/2021.

14.9 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

15.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

15.2 - A autoridade competente adjudicará e homologará o resultado da licitação, e a seguir será emitida nota de empenho.

15.3 - Ao Município fica assegurado o direito de revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, e/ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, conforme disposto no Art. 71 da Lei 14.133/21.

15.4 - A homologação e adjudicação do julgamento desta licitação é de competência do Prefeito Municipal.

16 - DA RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- a) entregar os itens contratados conforme especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades dos Itens apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou por irregularidade cometida na execução da Ata de registro de preços;
- e) arcar com todas as despesas com taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

17 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Após a homologação do objeto, o proponente vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar a ata de registro de preços, e iniciar os serviços em até 48 horas após recebimento da nota de empenho e ordem de serviço sob pena de decair do direito à contratação e execução dos serviços.

17.2 - Se, dentro do prazo, a convocada não assinar a ata de registro de preços, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

17.3 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.4 - A contratada é responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.5 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

17.6 - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, com as consequências previstas neste Edital e as previstas em Lei.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

17.7 – A ata de registro de preços a ser firmada terá validade de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

17.8 – A ata de registro de preços a ser assinada terá como base a minuta de ata, **Anexo I** deste edital.

17.9 - A licitante vencedora deverá entregar os Itens, objeto desta licitação, conforme ordens de execução emitidas pelo Município.

17.10 - O prazo para assinatura da Ata de registro de preços poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Bom Princípio/RS.

17.11 - A Contratada assume única e exclusiva responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pelo Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19 – DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será na primeira quinta-feira subsequente a entrega dos itens, objeto desta licitação, e mediante a conferência dos Itens nas condições estabelecidas neste Edital, mediante apresentação de nota fiscal, onde deverá constar o número do empenho, a ser conferida pelo fiscal: Direção da Escola ou recepção da Secretaria de Educação.

19.2 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

19.3 - O pagamento se dará exclusivamente mediante transferência eletrônica na conta da empresa contratada.

19.4 - O preço dos itens, objeto desta licitação, são fixos e irreajustáveis.

20 - DO RECEBIMENTO DO ITEM

20.1 - Ao Município será assegurado o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento do contrato/ata de registro de preços a ser firmado, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar aos fiscais, o acesso a todos os documentos e serviços, a fornecer informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.

20.1.1 - A fiscalização será efetuada pela Direção da Escola ou recepção da Secretaria de Educação, que deverá dispor de amplo acesso às informações que julgar necessárias, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da presente ata de registro de preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20.1.2 - Itens incompletos, defeituosos ou em desacordo com o Termo de Referência deverão ser substituídos em no máximo 02 (dois) dias corridos, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no Item 18 deste edital.

20.1.3 - As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2 - Os itens, objeto desta licitação, não sofrerão acréscimos.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

21.3 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

21.4 - Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

21.5 - Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

21.6 - Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos Lei Federal nº 14.133/2021, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Bom Princípio/RS.

21.7 - Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por qualquer meio eletrônico de transmissão de dados.

21.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.9 - O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.10 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no Item 01, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

21.11 - O Município de Bom Princípio/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

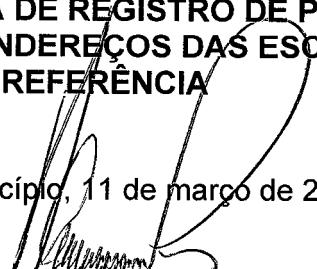
21.12 - Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

21.12.1 - **ANEXO I – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.12.2 - **ANEXO II – LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS**

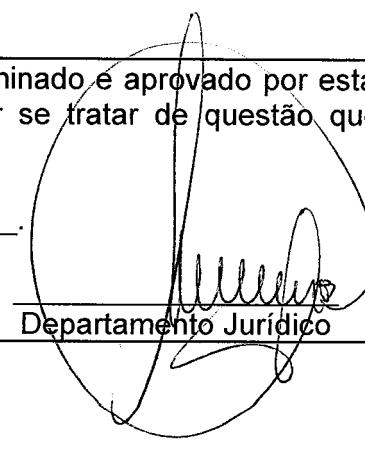
21.12.3 - **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

Bom Princípio, 11 de março de 2024.


FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, a exceção do seu objeto, por se tratar de questão que exige conhecimentos técnicos.

Em 11/02/2024.


Departamento Jurídico



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

Pelo presente instrumento particular de Ata de registro de preços as partes de um lado o MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede à Avenida Guilherme Winter, 65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Persch, inscrito no CPF nº 985.725.040-87 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, município de _____, neste ato representada por _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de registro de preços a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios para escolas municipais de educação infantil, ensino fundamental, contraturno e Secretaria de Educação de Bom Princípio/RS, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, seus anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação, os Itens com os respectivos valores registrados abaixo:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Referência Unitário
1	1.500 - 2.500	Achocolatado em pó - ingredientes cacau, açúcar mascavo e baunilha, sem sal. Tipo de preparo instantâneo, embalagem plástica, transparente, resistente, fechada com olsa reforçada e íntegra, pacote de 400 gramas, constando nas informações nutricionais. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

2	150 - 250	Achocolatado em pó diet , sem açúcar, enriquecido com vitaminas, tipo de preparo instantâneo, embalagem lata ou pacote de 210 gramas, constando na informação nutricional mínimo de 2% de proteínas na VD (valores diários de referência em uma dieta de 2500 calorias); Ingredientes: cacau solubilizado e sal, com aromatizante natural reforçado de baunilha. Rendimento: 53 porções de 200 ml. Composição centesimal aproximada: energia 393 kcal, proteínas 3,7g, gorduras 1,6g, carboidratos 91,0g, vitamina A 3.000UI, vitamina B1 0,6mg, vitamina 0,90 mg, vitamina B6 1,20mg. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Estar inscrito no SIF e DINAL.	Pacote	R\$
3	1.500 - 2.500	Achocolatado em pó , enriquecido com vitaminas, tipo de preparo instantâneo, embalagem lata ou pacote de 400 gramas, constando na informação nutricional mínimo de 2% de proteínas na VD (valores diários de referência em uma dieta de 2500 calorias); Ingredientes: açúcar, cacau solubilizado e sal, com aromatizante natural reforçado de baunilha. Rendimento: 53 porções de 200 ml. Composição centesimal aproximada: energia 393 kcal, proteínas 3,7g, gorduras 1,6g, carboidratos 91,0g, vitamina A 3.000UI, vitamina B1 0,6mg, vitamina 0,90 mg, vitamina B6 1,20mg. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, rendimento, instruções de preparo e conservação. Estar inscrito no SIF e DINAL.	Pacote	R\$
4	300 - 500	Açafrão da terra ou cúrcuma - ingredientes raiz de açafrão ou cúrcuma moída, sem adição de outros ingredientes. Embalagem transparente de 50g, com identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Pacote	R\$
5	500 - 1.000	Açúcar mascavo - obtido da concentração do caldo-de-cana ao natural, peneirado, em embalagem de 500g com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$
6	200 - 400	Água mineral 1,5 litros - natural, sem gás.	Unidade	R\$
7	3.000 - 5.000	Água mineral 200ml - natural, copo, sem gás.	Unidade	R\$
8	3.000 - 5.000	Água mineral 500ml - natural, sem gás.	Unidade	R\$
9	200 - 300	Ameixa preta seca sem caroço - embalagem plástica transparente, resistente e íntegra, pesando entre 200/500gr	Kg	R\$
10	800 - 1.000	Amendoim sem casca - tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 400g. Prazo de validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	R\$
11	200 - 800	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada, pacote 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	R\$
12	500 - 1.000	Arroz integral - classe longo, fino, tipo I, integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	R\$
13	2.500 - 5.000	Arroz parboilizado tipo 1 - classe longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	R\$



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

14	3.000 - 6.000	Arroz tipo 1 - classe longo, polido, branco, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, carunchos, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	R\$	
15	300 - 500	Aveia em flocos - finos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500g, atóxica resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	R\$	
16	500 - 8.000	Biscoito amanteigado - sabor leite. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g, com prazo de validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	Pacote	R\$	
17	500 - 1.000	Biscoito cream cracker integral - SEM LACTOSE - Contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, açúcar, sal, fibra, emulsificante lecitina de soja, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. SEM lactose e SEM proteína do leite. Contém glúten. Pacotes de 200g. Devem estar acondicionados em embalagem plástica, transparente, atóxica, resistente, lacrada, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$	
18	2.500 - 5.000	Biscoito de leite - Contendo farinha de trigo, amido de milho, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 330g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$	
19	500 - 1.000	Biscoito de leite - SEM LACTOSE - Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). SEM colesterol, SEM lactose e SEM proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Pacotes de 400g. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$	
20	250 - 500	Biscoito salgado cracker com gergelim - com gergelim. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 330g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$	
21	250 - 500	Biscoito salgado cracker integral - integral. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$	
22	1.000 - 2.000	Biscoito sortido - biscoito doce, sabores amanteigado, chocolate. Devem estar acondicionados em embalagem plástica, atóxico, resistente, lacrado, pacote de 330g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$	



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

23	2.500 - 5.000	Bolacha doce, tipo "Maria" - farinha fortificada com ferro e ácido fólico. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$
24	700 - 1.000	Bolacha doce, tipo "Maria", aveia e mel - com farinha fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho, mel, aveia em flocos, farinha integral de centeio, farinha de arroz, semente de linhaça, semente de gergelim. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$
25	300 - 1.000	Bolacha doce, tipo "Maria", sabor chocolate - farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho, corante de caramelo IV (INS 150d), fermento químico (INS 500ii e 503ii), sal, cacau em pó, estabilizante (INS 322), aroma artificial de chocolate, acidulante (INS 270) e melhorador de farinha (INS 223). Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$
26	2.500 - 5.000	Bolacha salgada, tipo "Água e Sal" - inteira, firme, secas. Devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polipropileno, atóxico, resistente, lacrado, contendo 3 packs, pacote de 400g, com prazo de validade de 8 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$
27	400 - 600	Cacau em pó - solúvel, sem açúcar, embalagem pesando entre 200/500g.	Kg	R\$
28	500 - 1.000	Café em pó 500g , torrado e moído, embalado à vácuo. Com selo de qualidade ABIC. Pacotes de 500g. Com data de fabricação e validade superior a 06 meses na entrega.	Pacote	R\$
29	150 - 300	Canela moída - pote de 28g.	Pote	R\$
30	100 - 200	Canjica - mistura em pó para o preparo de canjica, enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	R\$
31	2.500 - 5.000	Cereal matinal de milho - Flocos crocantes de milho integrais. Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 300g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	R\$
32	1.000 - 2.000	Chá sabor camomila - caixa com 10 sachês de 10g.	Caixa	R\$
33	1.000 - 2.000	Chá sabor endro - pacote de 20g.	Pacote	R\$
34	1.000 - 2.000	Chá sabor erva doce - caixa com 10 sachês de 15g.	Caixa	R\$
35	1.000 - 2.000	Chá sabor hortelã - caixa com 10 sachês de 10g.	Caixa	R\$
36	150 - 300	Cravo da Índia - potes de 15g.	Pote	R\$
37	500 - 1.000	Doce de leite - Leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, leite em pó integral xarope de glicose, amido de mandioca, lactase, regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio, estabilizante citrato de sódio e aroma artificial de baunilha. Embalagem de 2 kg , hermeticamente vedada, validade superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Pote (2kg)	R\$



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

38	500 - 800	Ervilha em conserva - Ingredientes: ervilha, água, sal. Embalagem de lata de 170g (peso drenado) sem amassos ou ferrugens e que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 30 dias de fabricação. Validade mínima - 6 meses a contar da data da entrega.	Unidade	R\$
39	1.000 - 2.500	Extrato de tomate - simples, concentrado, sem conservantes. Ingredientes: polpa de tomate e sal. Embalagem sachê de 340g, com identificação de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	R\$
40	100 - 200	Farinha de mandioca - seca, fina. Embalagem deve estar intacta, ser atóxica, hermeticamente selados, com peso líquido de 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	R\$
41	500 - 800	Farinha de milho , classe média, tipo 1, amarela, de mesa, pacote de kg. Embalagem plástica, livre de parasitas, substâncias nocivas, contendo prazo de validade aproximado, de 12 meses a partir da data de entrega.	Kg	R\$
42	100 - 200	Farinha de rosca - isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pacotes de 1kg.	Kg	R\$
43	2.000 - 4.000	Farinha de trigo especial - com 100% de trigo integral, glúten natural de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem aditivos químicos. Devem constar na embalagem as instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade mínimo 120 dias. Inscrição no Ministério da Saúde. Fardo em embalagem plástica transparente e resistente. Pacotes de 1 kg.	kg	R\$
44	200 - 500	Farinha de trigo Integral - Composta pelos componentes do grão de trigo, inclusive a casca e o germe e os nutrientes do grão de trigo, como as fibras solúveis e insolúveis, o ferro, o fósforo e o magnésio. Devem constar na embalagem as instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade mínimo 120 dias. Inscrição no Ministério da Saúde. Fardo em embalagem plástica transparente e resistente. Pacotes de 1 kg.	Kg	R\$
45	100 - 200	Farinha especial SEM GLÚTEN - Composta por farinha de arroz, amido de milho, polvilho doce e espessante goma xantana. Não contém glúten. Não contém sódio. Não contém leite. Não contém lactose. Não contém ovos. Não contém soja. Não contém açúcar. Devem constar na embalagem as instruções de conservação, data de fabricação e prazo de validade mínimo 120 dias. Inscrição no Ministério da Saúde. Pacotes de 1 kg.	kg	R\$
46	150 - 300	Farinha láctea - enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem sachê 210g , vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Unidade	R\$
47	1.000 - 2.000	Feijão cor - grupo 1, tipo 1, novo, de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, embalagem plástica transparente e resistente, com solda reforçada e íntegra. Registro no MA. Pacote de 1 kg. Prazo de validade de 06 meses.	Kg	R\$
48	1.500 - 3.000	Feijão preto - grupo 1, tipo 1, novo, de primeira qualidade, sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados, embalagem plástica transparente e resistente, com solda reforçada e íntegra. Registro no Ministério da Agricultura. Pacotes de 1 kg, com prazo de validade de 06 meses.	Kg	R\$
49	1.500 - 3.000	Fermento químico em pó seco - para bolo, contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio. Envelope com 11g e data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 01 ano.	Pacote	R\$
50	300 - 500	Fermento seco para pão - biológico, seco, de preparo instantâneo. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalado em pacote de 500g, hermeticamente fechada (vácuo), aluminizado. Prazo de validade de, no mínimo 01 ano.	Pacote	R\$



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

51	200 - 500	Flocos de três cereais - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico e vitaminas. Embalagem: Sachê, vedado, com 210g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	R\$
52	500 - 800	Granola tradicional - sem açúcar, embalagem transparente de 500g	Pacote	R\$
53	300 - 600	Leite condensado - embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	R\$
54	200 - 500	Leite tipo longa vida de soja , embalagem de litro, tipo tetra pak, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Com 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	Litro	R\$
55	500 - 800	Leite tipo longa vida desnatado , embalagem de litro, tipo tetra pak, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	Litro	R\$
56	30.000 - 35.000	Leite tipo longa vida integral , embalagem de litro, tipo tetra pak, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	Litro	R\$
57	500 - 1.000	Leite tipo longa vida sem lactose , embalagem de litro, tipo tetra pak, com prazo de validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. No caso de acidificação imprópria do leite fornecido, este deverá ser reposto no mesmo período.	Litro	R\$
58	500 - 800	Lentilha , pacote de 500gr, classe graúda, tipo 01, nova, de primeira qualidade, em embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	Pacote	R\$
59	200 - 500	Margarina vegetal , elaborada com água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, estabilizantes, lecitina de soja e monoglicerídeos, conservador sorbato e potássio, acidulante ácido láctico, antioxidante ácido cítrico, corante beta-caroteno, 15.000UI de vitamina A/kg e aroma de manteiga. Com sal. Cor, odor e sabor próprio sem ranço. Embalada em frascos plásticos com tampa com fechamento sob ligeira pressão. Potes plásticos de 500 gramas. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 1 ano.	Pote	R\$
60	500 - 800	Massa alimentícia com ovos para sopa tipo "cabelo de anjo" - Com ovos para sopa tipo cabelo de anjo, pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$
61	250 - 500	Massa alimentícia com ovos para sopa tipo letrinhas , pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ovos, glúten natural de trigo, betacaroteno entre 2000 e 4000 UI de Pró-vitamina "A" por quilograma de massa. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	Pacote	R\$
62	800 - 1.500	Massa caseira - Massa alimentícia com ovos tipo caseira, pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses.	Pacote	R\$



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

63	800 - 1.500	Massa tipo parafuso - Com ovos, tipo parafuso, pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$
64	800 - 1.500	Massa tipo parafuso com vegetais - Tipo parafuso com vegetais, pacote de 500g. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro, tomate desidratado, espinafre desidratado. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$
65	400 - 500	Massa tipo parafuso integral - Tipo parafuso integral, pacote de 500g. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, rica em fibras. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$
66	100 - 200	Mel de abelhas , em embalagem fechada, com prazo de validade, e com registro no Ministério da Agricultura (SIF).	Kg	R\$
67	400 - 800	Melado - de cana-de-açúcar. Embalagem de 400g, hermeticamente vedada, validade superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Pote	R\$
68	500 - 800	Milho verde em conserva - Ingredientes: milho, água, sal, sem conservantes. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, peso 170g. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar da data de entrega.	Unidade	R\$
69	150 - 200	Mucilon de arroz - cereal infantil de arroz, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230gr do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	R\$
70	150 - 200	Mucilon de arroz e aveia - cereal infantil de arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparo a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230gr do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	R\$
71	150 - 300	Noz moscada - moída, pote de 30g. Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar da data de entrega.	Pote	R\$
72	1.100 - 2.500	Óleo de soja - características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900ml, íntegra. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	R\$
73	150 - 200	Pipoca - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas e matéria terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Pacote de 500g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$
74	300 - 600	Polvilho azedo - Ingredientes: Polvilho azedo. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra, contendo peso líquido de 1kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	Kg	R\$
75	80 - 120	Queijo ralado parmesão - pacote de 40g. Embalagem plástica, resistente com solda reforçada e íntegra, com registro no MA, SIF/SISPOA, com validade na entrega, de no mínimo 6 meses.	Unidade	R\$



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

76	40 - 100	Sagu tipo 1 - sagu: fécula de mandioca (formato pérola), sem adição de glútem. Não deverá apresentar impurezas, substâncias nocivas, aspecto e cheiro não característico. Embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra, pacote de 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	Pacote	R\$
77	500 - 1.000	Sal , refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1kg. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	R\$
78	400 - 800	Schmier de frutas - colonial, embalagem em pote plástico, hermeticamente fechada, contendo 400g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Pote	R\$
79	50 - 100	Schmier de frutas diet - sem adição de açúcar. Embalagem em pote plástico, fechada, contendo 230gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Pote	R\$
80	150 - 200	Torrada integral - pacote 160gr. Com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fécula de mandioca e emulsificante: lecitina de soja. Com prazo de validade maior que 2 meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$
81	150 - 200	Torrada multigrãos - pacote 160gr. Com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar, linhaça dourada, linhaça marrom, sal quinoa, aveia, extrato de malte, açúcar invertido, farinha de centeio integral, farinha de cevada, gergelim, fécula de mandioca, amido de milho, com traços de amendoim, avelã, castanha, derivados de soja, leite e derivados, com validade superior a dois meses a contar da data de entrega.	Pacote	R\$
82	300 - 500	Vinagre branco 750ml, de álcool, índice de acidez 4%, pasteurizado, embalado em frascos plásticos com volume de 750ml. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 01 ano a contar da data de entrega.	Unidade	R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será na primeira quinta-feira subsequente a entrega dos itens e a respectiva conferência dos itens nas condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de registro de preços, mediante apresentação de nota fiscal, onde deverá constar o número do empenho, a ser conferido pela Direção da Escola ou pela recepção da Secretaria de Educação. Os pagamentos serão efetuados diretamente pelo Município para o licitante vencedor.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

A ata de registro de preços firmada entre as partes não será reajustada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias a entrega do objeto deste contrato, tais como encargos previdenciários, trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

O prazo para entrega dos Itens, objeto desta licitação, constantes na Ata de registro de preços é de 02 (duas) vezes por semana no endereço de cada escola, e em conformidade a planilha emitida pela Nutricionista, semanalmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0202.2511 Reestruturar e Ampliar o Atendimento do Contraturno Escolar

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (1551)

Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (4505)

Recurso: 550 - Transferência do Salário-Educação (1010 - Sal.Educ.)

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0202 PROGRAMA NÓS SOMOS O AMANHÃ NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0202.2021 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2503)

Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2524)

Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (31 - FUNDEB)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (4503)

Recurso: 550 - Transferência do Salário-Educação (1010 - Sal.Educ.)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2504)

Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (2000 - Merenda Escolar)

12.365 Educação Infantil

12.365.0201 PROGRAMA NÓS SOMOS O AMANHÃ NA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0201.2021 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2239)

Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (20 - M D E)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (2240)

Recurso: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (31 - FUNDEB)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (4504)

Recurso: 550 - Transferência do Salário-Educação (1010 - Sal.Educ.)

333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (594)

Recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (2000 - Merenda Escolar)

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

A presente ata poderá ser alterada nos casos previstos no artigo 124, seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá através da Direção das escolas e pela Secretaria de Educação, com ampla fiscalização, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer-lhes todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

A presente ata está vinculada ao Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, Sistema de Registro de Preços, sendo regido em todos os seus termos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 021/2023, inclusive onde o mesmo for omissio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados no presente instrumento, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata nas condições avençadas.

Da CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos Itens licitados;
- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas.

Da CONTRATADA:

- entregar os Itens na quantidade, qualidade, marca e especificações constantes no Edital, seu anexo, na proposta vencedora e nesta Ata de registro de preços;
- entregar os Itens, objeto do presente termo, na forma, nos prazos e nas condições previstas no presente instrumento e Edital;
- repor, sem qualquer ônus, os Itens entregues fora das especificações, quantidade ou qualidade especificados na proposta vencedora;
- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no Edital;
- manter durante a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar durante a execução do registro de preços, se solicitado, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Item 13.1 desta ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.6 - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

13.7. Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, da presente ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2 da presente ata, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.10. Serão indeferidas pelo Pregoeiro, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 13.1 da presente ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

I. A Promitente Fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata;

II. A Promitente Fornecedor não receber qualquer Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho quando convocada;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

III. A Promitente Fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

IV. Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a Promitente Fornecedor não acatar a revisão dos mesmos;

VI. fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;

VII. falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

VIII. demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;

IX. atrasar injustificadamente a entrega dos Itens;

X. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2. Pela Promitente Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos I a X, será feita por correspondência eletrônica, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo licitatório da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 2º - A solicitação da Promitente Fornecedor para cancelamento dos preços registrados, deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento caso não aceitas as razões do pedido.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este ajuste poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos produtos se já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não poderá transferir para terceiros as obrigações assumidas neste ajuste, sob a pena de rescisão da ata de registro de preços, salvo autorização prévia e expressa do município.

A CONTRATADA obriga-se ainda a:

I - responder exclusivamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrendo de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta ata;

II - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução desta ata;

III – responsabilizar-se por todos os elementos necessários (mão de obra, equipamentos, veículos, ferramental, pessoal) para entrega dos Itens, nos casos necessários, atendendo as características constante no termo de referência;



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

- IV - Adotar todas as medidas para garantir a segurança de outras pessoas que possam estar próximos aos locais de entrega nos momentos de entrega dos Itens;
- V – Executar o serviço de entrega dos Itens utilizando-se de todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- VI – Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e anexos, incluindo deslocamentos de trabalhadores e de equipamentos, hospedagens, alimentação, equipamentos de proteção individual/coletiva e quaisquer outros que se fizerem necessários, isentando integralmente o Município;
- VII - Honrar com as demais obrigações assumidas contratualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta Ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Bom Princípio, ____ de _____ de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Contratado

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

Escola Branca de Neve - Rua Irmão Moretto, 75 - Dom Vicente - Bom Princípio (antigas instalações da UCS)

Diretora: Cristiane Rech Fone: 997397524

Escola Moranguinho - Rua dos Beija-Flores, nº 73, Paraíso do Vale - Bom Princípio (seguir pela avenida dos fundos do depósito de bebidas Werner - 2ª quadra direita)

Diretora: Nisie Chandelli B. Cavalheiro Fone: 3634-1961

Escola Anjo da Guarda - Rua Augusto Juchem, 73 - Bairro Santa Terezinha

Diretora: Lidiane Sabbado Fone: 3534-7273

Escola Mãe de Deus - Rua Agostinho Engeroff, 228 - Bairro Nova Colúmbia

Diretora: Marina Winter Fone: 3534-7036

Escola Herta Maria - Rua Afonso Lermen, 312- Bairro Morro Tico-Tico (em frente a EMEF São José)

Diretora: Rubia Marques Bourscheid Fone: 999086547

Escola Pequeno Príncipe - Linha Floriano Peixoto, s/n - Bairro Piedade

Diretora: Débora Teixeira Fone: 3534-7080

Escola Pingo de Gente- Estrada Bom Fim Alto, s/n - Bairro Bom Fim Alto

Diretora: Fabiane Poersch Fone: 996708880

Escola Algodão Doce - Rua São Paulo, s/n - Bairro Morro tico-Tico (antigo Contraturno)

Diretora: Marilei da Luz Fone: 996533137

EMEF 12 DE MAIO - Avenida Dom Vicente, 401, Dom Vicente/Centro - Bom Princípio

Diretora: Joana Fritzen Fone: 3634-2246

EMEF SÃO JOSÉ - Rua Afonso Lermen, Loteamento Lermen, s/n - Bairro Morro Tico-Tico - Bom Princípio

Diretora: Bruna Schuster Fone: 3534-7724

EMEF SÃO MARCOS - Rua Afonso Engeroff, s/n - Bairro Nova Colúmbia - Bom Princípio

Diretora: Morgana Gemin Guder Fone: 3534-7110

EMEF SÃO LUÍS - Rua São Luís, s/n - Bairro Bela Vista - Bom Princípio

Diretora: Daiane Rockenbach Fone: 3634-1898



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

EMEF JOSÉ DE ANCHIETA - Rua Bom Fim Alto, s/n - Bairro Bom Fim Alto - Bom Princípio
Diretora: Maísa Selbach Fone: 3534-7050

EMEF NOSSA SENHORA DA PIEDADE - RS 122 - Km 37 - Bairro Piedade - Bom Princípio
Diretora: Grasiela Nienow Fone: 3534-7088

EEEF Albino Hartmann - Arroio das Pedras
Coordenadora: Marilene Schommer Fone: 3634-7712

CADE – Estrada Morro Tico-Tico – Morro Tico-Tico – Bom Princípio
Coordenadora: Cláudia Raquel Muller Fone: 999883031

As entregas devem ser feitas no endereço de CADA Escola.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

Em anexo.